

REQUERIMENTO N°, de 2007 (Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Solicita a desapensação das PECs que tratam da CPMF e DRU.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Decisão da Presidência de 3 de julho último aplicou aos projetos que tratam do aborto o instituto da desapensação. Tal decisão fundou-se sob os critérios da apensação genérica e específica, e aplicou-os analogamente ao caso da apensação. No caso em tela, optou-se pelo critério específico, e foi-se além, ao afirmar que este é o critério atualmente adotado pela Presidência preferencialmente. A fim de esclarecer os critérios, transcrevemos os trechos da Decisão:

- apensação genérica, deferida quando as proposições alteram o mesmo texto legal, ainda que não alterem o mesmo dispositivo e, por essa razão, não tratem do mesmo assunto, ou quando tratem do mesmo assunto e o fazem de forma genérica (...).
- apensação específica, deferida quando as proposições alteram o mesmo dispositivo ou quando tratem de assunto específico correspondente ou tenham o mesmo objetivo. Essa é a apensação a que se tem dado preferência atualmente.

Diante disso, pedimos a desapensação das matérias atualmente em tramitação na CCJC que tratem da DRU e da CPMF (PECs 558/06, 23/07, 50/07, 66/07, 90/07, 112/07, 113/07), por tratar-se de uma apensação que, na melhor das hipóteses, é genérica. Entendemos que são matérias distintas, as quais nem mesmo caberia a apensação. Mais grave seria ainda permiti-las tramitar conjuntamente e agredir o critério da apensação específica, o qual se aplicou ao caso do aborto e está sendo utilizado pela Presidência preferencialmente. Vale ressaltar que o próprio relator das matérias assume que são proposições distintas.

O *Jornal da Câmara* de 17 de julho de 2007 traz em sua capa a seguinte declaração:

Segundo Eduardo Cunha, o substitutivo [que trata da CPMF e da DRU] busca apenas integrar as três propostas, preservando-as na íntegra. A intenção, explicou, é facilitar a análise de mérito na comissão especial e no Plenário, já que as propostas tratam de temas semelhantes, mas buscam o modificação de artigos diferentes.

Desta forma, a fim de preservar a coerência das decisões da Presidência, pedimos o deferimento para este requerimento.

Sala das Comissões, de de 2007.

Deputado **JORGE TADEU MUDALEN** DEM/SP